



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 5076, 20 de outubro de 2022.**

EMENTA: TRANSFERE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (data de comemoração do Dia do Servidor Público) para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros e ficando a critério do Secretário a dispensa dos mesmos.

**Art. 3º.** Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 20 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740 Data: 21/10/2022  
13:33:04

**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 20/10/2022.

Assinado digitalmente por  
CRISTINA CALDARA  
ARRIVABENI:07028506754 Data:  
24/10/2022 11:37:14

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 20/10/2022

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 20/10/2022  
SERVIDOR

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

